

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ALAN SIQUEIRA MARTINS**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUZA**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **KAMILA LUÍS DE OLIVEIRA**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2020.
2 - Fato gerador: Processo n° 1659/2020, Convite n° 013/2020.
3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **JOSÉ MORAES DA SILVA FILHO**.
4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de: violão, guitarra, percussão, dança de salão, zumba, ballet baby class, hip-hop e artes plásticas, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

Quissamã (RJ), 22 de maio de 2020.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 2.863 DE 22 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.014.800,00 (dois milhões quatorze mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de maio de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.11	155.900,00	

17.01 - 04.131.0029.2.095	44	3190.11	37.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	59	3190.11	600.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	60	3190.11	4.400,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	107	3190.11	35.400,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	123	3190.11	25.900,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	214	3190.11	48.400,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	231	3190.11	39.600,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	248	3190.11	47.800,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.11	37.300,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	308	3190.11	48.100,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	318	3390.39	400.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	368	3190.11	35.600,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	413	3190.11	48.200,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	456	3190.11	6.300,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	505	3190.04	81.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	573	3190.04	20.600,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	582	3190.04	37.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1059	3190.11	44.100,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	36	3190.11		70.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	46	3190.13		50.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	84	3390.39		50.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	108	3190.11		100.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.059	165	3390.39		50.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	168	3190.11		100.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	169	3190.13		70.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30		10.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	178	3390.39		100.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	216	3190.13		50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
23.01 - 04.122.0029.2.095	232	3190.13		60.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	255	3390.30		50.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.031	266	3390.48		15.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	270	3390.39		30.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.52		50.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.145	303	3390.39		50.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	370	3190.13		50.000,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	385	3390.39		40.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	391	3390.39		20.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	402	4490.52		40.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	403	4490.52		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	406	3390.30		74.100,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	417	3190.13		50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	431	3390.14		20.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	432	3390.30		20.900,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	720	3190.11		138.600,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1078	3390.30		117.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1080	3390.39		48.100,00
39.01 - 15.451.0038.1.035	1098	4490.61		48.400,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	1100	4490.51		91.800,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1157	3390.14		20.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1158	3390.30		5.000,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1192	3390.39		73.800,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	760	3190.11	123.100,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	837	3390.48		103.500,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	844	3390.30		138.600,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	902	3190.11	138.600,00	
TOTAL			2.014.800,00	2.014.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.463/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo - Edital n° 003/2019 e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria 18.184/2020 de 22/01/2020 publicada em 22/01/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição n° 997.

RESOLVE: Admitir temporariamente o(a)(s) senhor(es)(as) abaixo relacionado(a)(s), lotado(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome	Função	Período
ANA LUCIA DOS SANTOS ABDEL MALEK	Professor I (Ampla Concorrência)	01/04/2020 à 30/09/2020
DARLENE CARDOSO DE SOUZA	Professor I (Ampla Concorrência)	01/04/2020 à 30/09/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita